



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.401 - EM 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A estimativa da receita e fixação da despesa para o exercício financeiro de 1997 compreenderá:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades e fundos da Administração Pública Municipal.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, órgãos e fundos a ela vinculadas da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Orçamento para o exercício financeiro de 1997 montará em R\$41.639.200,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos reais).

Art. 3º - As receitas previstas, no valor de R\$41.639.200,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos reais), serão arrecadadas, segundo a classificação das categorias econômicas, no seguinte desdobramento:

1.0. RECEITAS CORRENTES	Tesouro	Outras Fontes
1.1. Receita Tributária	3.301.000,00	
1.3. Receita Patrimonial	40.000,00	
1.7. Transferências Correntes	18.249.000,00	
1.9. Outras Receitas Correntes	260.000,00	
TOTAL	21.850.000,00	0

2.0. RECEITAS DE CAPITAL	Tesouro	Outras Fontes
2.1. Operações de Créditos	470.000,00	
2.4. Transferências de Capital	19.319.200,00	
TOTAL	19.789.200,00	0



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - As despesas fixadas no valor de R\$41.639.200,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos reais), serão executados conforme previsão nesta Lei, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

Órgão/Poder	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
1.00. PODER LEGISLATIVO		
1.01. Câmara Municipal	2.685.000,00	
2.00. PODER EXECUTIVO		
2.01. Gabinete do Prefeito	844.000,00	105.000,00
2.02. Sec. de Planejamento e Coordenação	448.200,00	
2.03. Secretaria de Administração	1.880.000,00	865.000,00
2.04. Secretaria da Fazenda	945.400,00	
2.05. Secretaria de Educação	7.803.000,00	
2.06. Secretaria de Cultura, Lazer e Esportes	1.113.000,00	
2.07. Secretaria de Saúde		2.258.000,00
2.08. Secretaria de Desenvolvimento Social		895.000,00
2.09. Secretaria de Obras e Urbanismo	12.863.600,00	2.850.000,00
2.10. Secretaria de Serviços Públicos	5.961.000,00	
2.11. Administração Distrital	123.000,00	
TOTAL	34.666.200,00	6.973.000,00

Funções de Governo	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade Social
01. Legislativo	2.685.000,00	
02. Judiciária	85.000,00	
03. Administração e Planejamento	4.303.600,00	
04. Agricultura	2.714.000,00	
06. Defesa Nacional e Segurança Pública	42.000,00	
08. Educação e Cultura	7.553.000,00	
09. Energia e Recursos Minerais	801.000,00	
10. Habitação e Urbanismo	8.467.600,00	
13. Saúde e Saneamento		5.058.000,00
15. Assistência e Previdência		1.915.000,00
16. Transportes	8.015.000,00	
Total Geral	34.666.200,00	6.973.000,00



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO LOMANTO JR.
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 1401 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS
EM, 23 DE DEZEMBRO DE 1996**

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1401 à fls. 1401 do livro Leis
número 10
Jequié, 06 de janeiro de 1996
Magno B. B. Assis Assist. Administrativo